Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 114.667**, CNM n.º 028357.2.0114667-23, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: O Lote n° 22-A, da Quadra n° 07, situado na Avenida Mirian Caixeta Bandeira, no loteamento denominado **PARQUE RESIDENCIAL HOLLIDAY**, nesta cidade, resultante do Desdobro do lote n° 22, da mesma quadra, medindo: 06,00m de frente para a Avenida Mirian Caixeta Bandeira; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote n° 21; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote n° 08; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote n° 22 -B, perfazendo a área total de 180,00m². Conforme Decreto Municipal n° 634/2019 de 22/04/2019. **PROPRIETÁRIO: ARNALDO ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, encanador, CI n.° 2269464-SSP/GO, CNH n.° 02535688486 DENATRAN/GO, CPF n.° 588.926.131 -20, residente e domiciliado na Rua Oton Teles de Oliveira, Quadra 10, Lote 16, Casa 02, Parque Residencial Holliday, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** R2-114.105, da matricula aberta em 15/04/2019, desta Serventia. Protocolo n.° 218.070, de 03/06/2019. Emolumentos: R$33,60; ISS: R$1,68; Fundos Estaduais: R$13,10; Total: R$48,38. Caldas Novas -GO, 02 de julho de 2019. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

Av1-114.667 - Protocolo: 218.070, Data Entrada: 03/06/2019. **RESTRIÇÃO -** Certifico que, nos termos do Decreto n° 634/2019, de 22 de Abril de 2019, expedido pela Municipalidade local, conforme Art. 10° da Lei Federal n° 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal n° 1822 de 30 de dezembro de 2011, e Lei n° 2.547/2017 de 18 de maio de 2017, procedo a esta averbação para constar que, conforme menciona o Art. 2°, Parágrafo Único, do referido Decreto, o presente desdobro é específico para construção de casas geminadas seriadas, onde o não cumprimento do mesmo, acarretará na revogação do Decreto, voltando assim, ao estado originário. Emolumentos: R$26,01; ISS: R$1,30; Fundos Estaduais: R$10,14; Total: R$37,45. Caldas Novas -GO, 02 de julho de 2019. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.
VIDE Av7-BAIXA DE RESTRIÇÃO

Av2-114.667 - Protocolo: 219.152, Data Entrada: 02/07/2019. **CCI** - Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta serventia, datado de 01/07/2019, e documento emitido pela municipalidade local; procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra -se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, no CCI sob o n° **885124**. Emolumentos: R$43,35; Taxa Judiciária: R$14,50; ISS: R$2,17; Fundos Estaduais: R$16,94; Total: R$76,96. Caldas Novas -GO, 11 de julho de 2019. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

Av3-114.667 - Protocolo: 219.152, Data Entrada: 02/07/2019. **HABITE-SE -**

Rua Antônio Coelho de Godoy, n°340 - Centro - Cep: 75690-045 - Caldas Novas - GO
• Fone: (64) 3453-1521 • Whatsapp (64) 99320-5469
site: www.cartorioleandrofelix.com.br • e-mail: atendimento@cartorioleandrofelix.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UE9HU-925G9-FZ3UH-69WN9

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta Serventia, datado de 01/07/2019; procedo a esta averbação, para constar o Alvará de Habite-se nº 2019000806 de 27/06/2019, onde consta o número do Termo de Aceite nº 2019000560/2019 de 18/06/2019, expedidos pela municipalidade local. Emolumentos: R$26,01; ISS: R$1,30; Fundos Estaduais: R$10,14; Total: R$37,45. Caldas Novas-GO, 11 de julho de 2019. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

Av4-114.667 - Protocolo: 219.152, Data Entrada: 02/07/2019. **DECLARAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR** - Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta Serventia, datado de 01/07/2019; procedo a esta averbação, para constar que o requerente, conforme declaração, deixa de apresentar a CND da Secretaria da Receita Federal do Brasil, devido a construção estar enquadrada nas disposições estabelecidas no Art. 30, inciso VIII, da Lei 8.212/91 e Art. 278, do Decreto nº 3.048/99. Emolumentos: R$26,01; ISS: R$1,30; Fundos Estaduais: R$10,14; Total: R$37,45. Caldas Novas-GO, 11 de julho de 2019. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

Av5-114.667 - Protocolo: 219.152, Data Entrada: 02/07/2019. **CONSTRUÇÃO** - Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta Serventia, datado de 01/07/2019; foi construído no imóvel constante da presente matrícula 01 casa residencial geminada seriada, com a área construída de 69,94m², no valor de R$ 94.000,00. Emolumentos: R$340,94; ISS: R$17,05; Fundos Estaduais: R$132,98; Total: R$490,97. Caldas Novas-GO, 11 de julho de 2019. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

Av6-114.667 - Protocolo: 219.152, Data Entrada: 02/07/2019. **NÚMERO OFICIAL** - Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta serventia, datado de 01/07/2019 e documento emitido pela municipalidade local; procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o número oficial **785**. Emolumentos: R$26,01; ISS: R$1,30; Fundos Estaduais: R$10,14; Total: R$37,45. Caldas Novas-GO, 11 de julho de 2019. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

Av7-114.667 - Protocolo: 219.152, Data Entrada: 02/07/2019. **BAIXA DE RESTRIÇÃO** - Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta Serventia, datado de 01/07/2019; procedo a esta averbação, para constar que a restrição objeto da Av1, foi cumprida em 11/07/2019. Emolumentos: R$26,01; ISS: R$1,30; Fundos Estaduais: R$10,14; Total: R$37,45. Caldas Novas-GO, 11 de julho de 2019. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

R8-114.667 - Protocolo: 223.799, Data Entrada: 25/11/2019. **COMPRA E VENDA**- Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.2212749-4, datado de 22/11/2019, de acordo com a Lei nº 9.514 de 20/11/97, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel constante da presente matrícula para **ACLECIO GERALDO VIEIRA JUNIOR**,

Rua Antônio Coelho de Godoy, nº340 - Centro - Cep: 75690-045 - Caldas Novas - GO
• Fone: (64) 3453-1521 • Whatsapp (64) 99320-5469
site: www.cartorioleandrofelix.com.br • e-mail: atendimento@cartorioleandrofelix.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UE9HU-925G9-FZ3UH-69WN9

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI n.º 6300606-SSP/GO, CPF n.º 058.734.061-46, residente e domiciliado na Rua Doutor Sebastião de Souza, Qd. 43, Lt. 14, Parque Real, nesta cidade; e, **GEISE CARDOSO SOARES**, brasileira, solteira, do lar, CI n.º 6226410-SSP/GO, CPF n.º 058.676.961-70, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, Quadra 23-A, Lt. 01, Centro, Marzagão-GO; no valor de R$ 135.000,00 pagos da seguinte forma: R$ 24.955,00 recursos próprios, R$ 2.045,00 recursos do desconto concedido pelo FGTS (complemento) e R$ 108.000,00 mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal. Foi apresentado o comprovante de pagamento do ISTI. As demais cláusulas e condições, constam do contrato que é parte integrante deste registro. Emolumentos: R$774,05; Taxa Judiciária: R$14,50; ISS: R$38,70; Fundos Estaduais: R$301,90; Total: R$1.129,15. Caldas Novas-GO, 27 de novembro de 2019. Dou fé. Rondineru Gondim de Sousa - Oficial Substituto.

R9-114.667 - Protocolo: 223.799, Data Entrada: 25/11/2019. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA-** Constante ainda do contrato supra, os proprietários acima qualificados, deram o imóvel constante da presente matrícula, em alienação fiduciária a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pela importância de R$ 108.000,00, a ser resgatada em 360 encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 18/12/2019, à taxa anual de juros contratada de 5,5000% nominal e 5,6407% efetiva. As demais cláusulas e condições, constam do contrato que é parte integrante deste registro. Emolumentos: R$568,24; ISS: R$28,41; Fundos Estaduais: R$221,60; Total: R$818,25. Caldas Novas-GO, 27 de novembro de 2019. Dou fé. Rondineru Gondim de Sousa - Oficial Substituto.

Av10-114.667 - Protocolo: 326.861, Data Entrada: 27/08/2026. **CEP -** Certifico que, nos termos do requerimento, datado 18/08/2026; procedo esta averbação para constar o número do CEP - Código de Endereçamento Postal do imóvel supra, sendo: **75.689-690.** Selo: 00102609183610529700078. Emolumentos: R$0,00; Taxa Judiciária: R$0,00; ISS: R$0,00; FUNDESP/GO: R$0,00; FUNEMP/GO: R$0,00; OAB/DATIVOS: R$0,00; FUNPROGE/GO: R$0,00; FUNDEPEG/GO: R$0,00; FUNCOMP: R$0,00; Total: R$0,00. Caldas Novas-GO, 18 de setembro de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Estéfane Martins Inocêncio.

Av11-114.667 - Protocolo: 326.861, Data Entrada: 27/08/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE -** Nos termos do requerimento, datado de 18/08/2026, passado em Florianópolis-SC, em face ao que dispõe o §7º do Art. 26 da Lei n.º 9.514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, ficando o mesmo com a obrigação de promover leilão público dentro de 60 dias contados da data do registro (Art. 27 da Lei n.º 9.514 de 20/11/1997 com as alterações da Lei n.º 14.711 de 30/10/2023). Foi apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, sobre a avaliação de R$ 144.514,38 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e trinta e oito centavos). Selo: 00102609184889425760000. Emolumentos: R$613,46; Taxa Judiciária: R$20,62; ISS: R$30,68; FUNDESP/GO: R$61,35; FUNEMP/GO: R$18,40; OAB/DATIVOS: R$12,27;

Rua Antônio Coelho de Godoy, nº340 - Centro - Cep: 75690-045 - Caldas Novas - GO
• Fone: (64) 3453-1521 • Whatsapp (64) 99320-5469
site: www.cartorioleandrofelix.com.br • e-mail: atendimento@cartorioleandrofelix.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UE9HU-925G9-FZ3UH-69WN9

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

FUNPROGE/GO: R$12,27; FUNDEPEG/GO: R$7,67; FUNCOMP: R$36,81; Total: R$813,53. Caldas Novas-GO, 18 de setembro de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Estéfane Martins Inocêncio.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.
O referido é verdade e dou fé.
Caldas Novas/GO, 18 Setembro 2026.

Selo digital n.º 00102609183622134420055
Consulte o selo em: https://see.tjgo.jus.br/buscas
Certificado digitalmente por
Estéfane Martins Inocêncio

Emol...: R$ 92,79
Tx.Jud.: R$ 19,99
Fundos.: R$ 22,51
ISSQN..: R$ 4,64
Total..: R$ 139,93

OBSERVAÇÕES:
I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.
II - A presente certidão possui validade de 30 (trinta) dias.

Pedido n.º 130.785 - n.º controle: **44444.B4273.7B714.75F4542**

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UE9HU-925G9-FZ3UH-69WN9

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar